

Lei n.º 3.312, de 10 de setembro de 2013.

Altera o §1º do Art. 4º da Lei nº 2.407/2006 e o art. 1º e revoga o seu § 2º da Lei nº 3.034/2010 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 4º da Lei 2.407/2006 que dispõe sobre os Cargos e Funções Públicas do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras, quanto ao Padrão “8”, passando a vigor com a seguinte redação:

(...)

Pa- drão	Cargo	Vaga	Valor	Carga Horária	Escolaridade
8	Médico Psiquiatra	1	R\$ 6.455,00	22 h	Superior completo
8	Médico Clínico Geral	10	R\$ 6.455,00	22 h	Superior completo
8	Médico Gineco/Obstetra	3	R\$ 6.455,00	22 h	Superior completo
8	Médico Ortopedista	1	R\$ 6.455,00	22 h	Superior completo
8	Médico Cirurgião Geral	2	R\$ 6.455,00	22 h	Superior completo
8	Médico Neurologista	1	R\$ 6.455,00	22 h	Superior completo
8	Médico Pediatra	3	R\$ 6.455,00	22 h	Superior completo

(...)

Art. 2º. Fica alterado o art. 1º e revogado o seu §º 2º da Lei Municipal nº 3.034/2010, que Criou Cargos e Salários no Plano de Cargos e Salários na Lei nº 2.407/2006, passando a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º.....

Padrão	Cargo	Número	Vencimento	C/H	Escolaridade
--------	-------	--------	------------	-----	--------------

08	Médico PSF e Pronto Atendimento	08	R\$ 12.910,00	44h	Superior Completo
----	------------------------------------	----	---------------	-----	-------------------

(.....)

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 3.144 de 26/12/2011.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal, Encruzilhada do Sul, 10 de setembro de 2013.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Cynthia Moreira,  
Secretaria Municipal da Fazenda.